

Prefeitura Municipal de Acará



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240079 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO ACARÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA ECONOMICO ALIMENTOS LTDA.

O Município de **ACARÁ/PA**, por meio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , com sede na Av. Governador Fernando Guilhon s/nº, na cidade de Acará - Estado Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.750.869/0001-70 , neste ato representado(a) pelo(a) JONAS VALE DE MOURA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ECONOMICO ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.087.316/0001-63 , sediado(a) na AV. PEDRO VINAGRE, SN, CENTRO, Acará-PA, CEP 68690-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA RIPARDO, emobservância às disposições da <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 1º de abril de 2021</u>, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018_2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS,OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACARÁ/PA. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010211	ÓLEO DE SOJA 900ML Especificação: obtido de matéria-prima vegeta estado sanitário, estar isento de substâncias e a sua composição. aspecto límpido e isento de i à 25°c, cor e odor característicos. proputricionais: 108kcal, 12g de gorduras totais ômega 3,6,0g ômega 6,2,8mg de vitamina e. garr	estranhas impurezas oriedades s. 07g de	600,00	10,300	6.180,00
010234	de 900ml. validade mínima de 6 meses na data da BETERRABA Especificação: tipo sem folhas, classificação Tamanho e coloração uniformes. Características: selecionado, consistente ao toque isento de	entrega QUILO extra. produto	180,00	8,500	1.530,00





	amassadas ou batidas, isenta de manchas, bolore sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que poss				
010241	aujuades, refragem, ou outros defeitos que poss alterar sua aparência ou qualidade. PIMENTÃO	OUILO	180,00	12,900	2.322,00
	Especificação: CARACTERÍSTICAS GERAIS: fresco. Ten	do	·		
	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da especie				
	variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lh				
	permita suporta a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consu				
	mediato e imediato. Não conter substancias terrosa				
	sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície	da			
	casca, estar isentos de umidade externa anormal, aro				
	e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plástic resistentes, conforme quantidade solicitada.	os			
010242	REPOLHO	OUILO	180,00	8,600	1.548,00
	DE BOA QUALIDADE, integro em embalagem apropriada.	~-			
010245	BANANA	QUILO	180,00	7,900	1.422,00
	Especificação: tipo prata, qualidade exigida 1. Pe				
	aproximado 90g. Tamanho e coloração uniforme características, produto selecionados com polpa firme				
	intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem dan				
	físicos oriundos do manuseio e transporte.				
010450	CAFE EM PÓ	PACOTE	1.800,00	14,900	26.820,00
	Especificação: café torrado e moído, com selo de pure				
	abic, em pó homogêneo, tipo forte. Com ausência substâncias estranhas. Validade do produto mínima de				
	dias para o seu vencimento, contados da data				
	recebimento. Acondicionado em embalagem de 500g.				
010460	MARGARINA 500G C/ SAL	UNIDADE	720,00	12,500	9.000,00
	Especificação: Embalagem com 500g, contendo dados identificação do produto, marca do fabricante, prazo				
	validade e peso líquido.	ae			
010527	SAL REFINADO IODADO	QUILO	300,00	2,400	720,00
	Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0	kg			
	de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta				
	identificação e data de fabricação. O prazo de valida deve ser superior a03 meses a partir da data				
	entrega.	ac			
010807	BATATA DOCE	QUILO	240,00	9,600	2.304,00
		de			
	primeira compacta e firme sem lesões de origem físi	ca			
010816	ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. MELANCIA IN NATURA	OUILO	180,00	3,700	666,00
010010	Especificação: de tamanho regular, de 1º qualidad	-	100,00	3,7.00	000,00
	redonda, casca lisa, livre de sujidades, parasitas	е			
	larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser b	em			
022721	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. AZEITE DE OLIVA	LITRO	360.00	69.000	24.840,00
023/31	Especificação: extra virgem, embalagem de 1L	LIIRO	360,00	69,000	24.840,00
023740	SALSICHA HOT DOG	QUILO	780,00	12,500	9.750,00
	Especificação: unidade média 50g, produzido c ingredientes de 1ª qualidade, deve ser mista de car	om ne			
	de aves, suína e bovina, não apresentar mais de 2%				
	amido na sua composição, de consistência firme, c	or			
	homogênea de tom róseo avermelhado, od				
	característico, aromatização e condimentação natura embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualqu				
		er em			
	contaminações de ordem física, química ou biológic				
	sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas	ou			
	roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento				
	descongelamento. Na embalagem deve constar o lote, da de fabricação e validade, ingredientes, tabe				
	nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.				
023976	ABÓBORA	QUILO	180,00	4,500	810,00



TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO,BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ



	TAMANHO MEDIO, INTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANL	JLAÇÃO,			
	DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPU TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA	* *			
	• • • • •				
	O CONSUMO. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTI NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXIC				
	NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.	205 00			
024010	CEBOLA	QUILO	300,00	8,000	2.400,00
024019	Produtos frescos e com grau de maturação interme		300,00	8,000	2.400,00
	tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apre				
	odor agradável, consistência firme, não	deverá			
	apresentar perfurações machucados, coloração	não			
	característica.	nao			
024020	CENOURA	QUILO	240,00	12,500	3.000,00
021020		egular,	210,00	12/300	3.000,00
	vermelha.deverá apresentar odor agradável, consis	_			
	firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem				
	físicos e mecânicos.				
024025	MELÃO	QUILO	120,00	12,250	1.470,00
	Íntegro de boa qualidade, grau de maturação	_			
024031	ARROZ PARBOLIZADO	QUILO	1.200,00	6,500	7.800,00
	TIPO 1				
024040	MASSA PARA SOPA 500G	PACOTE	900,00	8,500	7.650,00
	Embalagem com 500g, com identificação do pr	roduto,			
	rótulo com ingredientes, valor nutricional,	peso,			
	fabricante, data de fabricação e validade. Va	alidade			
	mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entr	rega			
024219	MACARRÃO ESPAGUETE	PACOTE	1.320,00	8,000	10.560,00
	Especificação: tipo espaguete, com ovos, acondic	cionado			
	em embalagem resistente de polietileno a	atóxico			
	transparente, contendo 500g, com identificaçã	io na			
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutrio	cional,			
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	isento			
	de sujidades, parasitas, larvas e material est	ranho.			
	validade mínima de 12 meses a contar da da	ata de			
	entrega.				
035534	COUVE MANTEIGA IN NATURA	MAÇOS	120,00	6,000	720,00
	Especificações: primeira qualidade, sem folhas v	relhas,			
	deterioradas ou amassadas.				
035688	ABACATE COMUM IN NATURA	QUILO	180,00	9,500	1.710,00
	Especificações: primeira qualidade, transportad	los em			
	monoblocos plasticos frenados.				
035860	CHEIRO VERDE.	MAÇOS	300,00	4,600	1.380,00
	-	formes.			
	Características: produto selecionado, consister				
	toque e isento de partes amassas, isenta de ma				
	bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeit				
	possam alterar sua aparência ou qualidade. Entre				
	maços contendo 250g, com características organolé mantidas.	epticas			
035862		QUILO	120,00	7,750	930,00
033002	Especificações: fresco, integro, coloração verd		120,00	7,750	930,00
	ruptura, primeira qualidade.	ie, sem			
035864		QUILO	240,00	15,000	3.600,00
033001	Íntegra de boa qualidade e embalagem apropriada.	QUILO	210,00	13,000	3.000,00
037066	BATATA INGLESA	QUILO	240,00	9,750	2.340,00
		egular,	,	-,	
	produtos frescos e com grau de maturação interméd	_			
	deverá apresentar odor agradável, consistência				
	sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos f				
	e mecânicos.				
			120,00	110,000	13.200,00
037075	CREME DE LEITE CX C/24	CAIXA			13.200,00
037075	CREME DE LEITE CX C/24 Especificação: CREME DE LEITE - Creme de leit			.,	13.200,00
037075		te UHT,	.,	,,,,,,	13.200,00
037075	Especificação: CREME DE LEITE - Creme de leit	te UHT, n longa		7,7	13.200,00
037075	Especificação: CREME DE LEITE - Creme de leit contendo no mínimo 20% de gordura em embalagem	te UHT, n longa a, nome		7,777	13.200,00
037075	Especificação: CREME DE LEITE - Creme de leit contendo no mínimo 20% de gordura em embalagem vida, constando a identificação do produto, marca	te UHT, n longa a, nome l, lote			13.200,00
037075	Especificação: CREME DE LEITE - Creme de leit contendo no mínimo 20% de gordura em embalagem vida, constando a identificação do produto, marca e endereço do fabricante, informação nutricional	te UHT, n longa a, nome l, lote			13.200,00





037079	LEITE EM PÓ INTEGRAI 200G C/50 UNIDADES F Especificação: Especificação: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, de primeira qualidade, com no mínimo carboidrato de 10g, mínimo 7g de proteína e mínimo 235g de cálcio. O produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data da entrega. Embalagem de 200 gramas. FARDO COM 50 UNIDADES		0 370,000	17.760,00
048543	ARROZ BRANCO TIPO I Especificação: ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo fino constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 01 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.			6.600,00
049666	ABACAXI (IN NATURA) Q Especificações: sem partes escuras ou furadas, graudo, primeira qualidade.	UILO 180,0	0 6,700	1.206,00
060387	CARNE BOVINA ALCATRA Especificações: alcatra, sem osso, sem adição de sal. Embalagem em filme PVC transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, congelada, com descongelamento em torno de 8% portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária N 5504/99, Registro SIF, SIE, OU SIM.		0 47,000	56.400,00
060389	CARNE BOVINA CHÃ DE PRIMEIRA Especificações: chã, sem osso, sem adição de sal. Embalagem em filme PVC transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, congelada, com descongelamento em torno de 8% portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária N 5504/99, Registro SIF, SIE, OU SIM.		0 44,000	142.560,00
060393	CARNE BOVINA PAULISTA Especificações: paulista, sem osso, sem adição de sal. Embalagem em filme PVC transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, congelada, com descongelamento em torno de 8% portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária N 5504/99, Registro SIF, SIE, OU SIM.		0 45,500	54.600,00
060394	FÍGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE Q Especificações: vícera bovina, cor vermelha caracteristica, firme e com odor agradável. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.		0 22,500	8.100,00
091980			0 5,000	1.200,00





091981	AVEIA Especificação: em flocos finos, embalada em pap	UNIDADE	600,00	19,000	11.400,00
	impermeável, limpo, não violado, resistente.	A			
	embalagem interna deverá ser em pacotes plástic				
	transparentes, limpos e resistentes que garantam				
	integridade do produto até o momento do consum				
	contendo 450g, acondicionadas em caixas lacradas.	A			
	embalagem deverá conter externamente os dados	de			
	identificação, procedência, informações nutricionai	s:			
	102kcal, 17g de carboidratos, 4,8g proteínas, 3,0	_			
	fibra alimentar, 1,2g beta glucana, 0mg sódio, núme				
	do lote, data de validade, quantidade do produto				
	atender as especificações técnicas. O produto deve				
	apresentar validade mínima de seis meses a partir data de entrega na unidade requisitante.	da			
091982	AZEITE DE DENDÊ	LITRO	120,00	24,000	2.880,00
0,1,02	Especificação: aplicação culinária, com baixa acide		120,00	21,000	2.000,00
	com identificação do produto, marca do fabricant				
	validade de 24(vinte quatro) meses a partir da data	de			
	entrega e peso líquido.				
091994	CHARQUE	QUILO	600,00	44,000	26.400,00
	Especificação: charque bovino dianteiro, curada, seca	a			
	base:carne bovina, sal, em embalagem em polietile				
	atóxico transparente tipo à vácuo.não será acei				
	jerked beef.contendo identificação do produto, marca				
	fabricante, prazo de validade, marcas e carimb oficiais, de acordo com as potarias do ministério				
	agricultura.	ua			
091999	FEIJÃO PRETO	QUILO	360,00	9,000	3.240,00
		em			
	embalagem resistente de polietileno atóxi	co			
	transparente, contendo 01kg, com identificação	na			
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutriciona	1,			
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade.isen	to			
	de sujidades, parasitas, larvas e materi				
	estranho.validade mínima de 06 meses a contar da da	ta			
000000	de entrega.	0	1 000 00	15 000	01 400 00
092000	PEITO DE FRANGO-CONGELADO Especificação: peito de frango sem osso, limpo, magr	QUILO	1.200,00	17,900	21.480,00
	não temperado, congelado, proveniente de aves sadia				
	abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor				
		de			
	descongelamento, cor esverdeada, odor forte	е			
	desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualqu	er			
	substância contaminante. acondicionado em embalag	em			
	bandeja de isopor com plástico de polietileno atóxic	a,			
	resistente, peso líquido de lkg, contendo na embalag				
	a identificação do produto, peso, marca do fabricant				
	prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeç				
	do órgão competente e data de embalagem. valida mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. deve				
	ser transportado em carros fechados refrigerados,				
	embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acor				
	com o fabricante) e adequadas, respeitando				
	características do produto.de modo que as embalage	ns			
	não se apresentem estufadas ou alteradas, consistênc	ia			
	mole ou manchas esverdeadas. (não serão aceit	as			
	embalagens violadas, peças descongeladas, com aroma	ou			
	cor anormais).				
092018		GARRAFA	3.000,00	9,600	28.800,00
	Especificação: tipo natural, sem açúcar, com aspect				
	de cor cheiro e sabor próprio, ausente de substanci estranhas na sua composição. Acondicionado em embalag				
	de vidro ou plástico transparente, atóxico, contendo				
	cada, com prazo de no mínimo 6 meses.				
092019		UNIDADE	360,00	6,100	2.196,00
	Especificação: tempero completo, contendo os seguint	es			



Prefeitura Municipal de Acará



	ingredientes: sal, cebola, alho, amido, coentro	ο,			
	orégano, salsa, cominho e pimenta vermelha	a.			
	acondicionado em pote de 300 gramas, com identificaçã	io			
	na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valo				
	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação	e			
	validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas				
	material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses				
	contar da data de entrega.	a			
			0.40	44 550	
092020	TOMATE IN NATURA	QUILO	240,00	11,750	2.820,00
	Especificação: do tipo pera de tamanho regular, de 1				
	qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes				
	maduras.de polpa firme e intacta, isenta o	le			
	enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos d	le			
	fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas	3,			
	larvas, sem lesões de origem física e mecânica.				
092021	UVA ROXA	QUILO	72,00	15,800	1.137,60
	Especificação: Uva roxa. 1ª qualidade, sem parte	es			
	escuras ou furadas, embalagem de 1 Kg.				
092029	TORRADA	UNIDADE	1.800,00	8,000	14.400,00
	Especificações: Farinha de trigo, acondicionada e			-,	
	pacotes, dados de identificação, informaçõe				
	nutricionais, data de fabricação, prazo de validade				
	·	=,			
000040	pacote com 320 gramas.	01177.0	100.00	10 100	0 150 00
092042		QUILO	180,00	12,100	2.178,00
	Especificações: primeira qualidade, tamanho médio	,			
	isento de mofo e sujeidades.				
092044	TANGERINA	QUILO	120,00	5,600	672,00
	Especificações: Tamanho médio, integra, casca se	em			
	rupturas.				
092046	FILÉ DE PEIXE DOURADA	QUILO	900,00	37,500	33.750,00
	Especificações: sem espinhas, isento de evidencias o	le			
	decomposição, congelado. Acondicionados em caixa o	ie			
	papelão lacradas, limpas e secas, não violadas. Dado	os			
	de identificação, procedencia, informaçõe	es			
	nutricionais, nº lote, data de validade, qualidade o	io			
	produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo o				
	validade.				
092051	LEITE UHT	LITRO	480,00	8,900	4.272,00
0,20,1	Especificações: leite UHT ou esterilizado, integral		100,00	0,500	1.2/2,00
	embalagem tetra pack, selo do SIF, Validade minima de	4			
	meses.				
092053	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL	PACOTE	660,00	13,000	8.580,00
	ESPECIFICAÇÕES: MACARRAO, ESPAGUETE, INTEGRAL FINC	- ,			
	PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM CO				
	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA I	DE			
	FABRICACAO, VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS				
092055	PÃO DE FORMA INTEGRAL	PACOTE	1.560,00	12,500	19.500,00
	ESPECIFICAÇÕES: PÃO, DE FORMA, FATIADO INTEGRAL, MINIM	4O			
	DE 2,0 G DE FIBRAS EM 100GR DO PRODUTO, SACO PLÁSTIC	20			
	500.0 GRAMAS				
092057	TORRADA INTEGRAL	PACOTE	1.140,00	8,000	9.120,00
	ESPECIFICAÇÕES: TORRADA, INTEGRAL, COMPOSTA POR FARINA	ΗA	·		
	DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO I				
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAC				
	VALIDADE, PACOTE 320.0 GRAMAS				
				VALOR GLOBAL R\$	625.923,60
				AVION GIODWI V2	023.323,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Acará



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 625.923,60 seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e



Prefeitura Municipal de Acará



sessenta centavos

- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento i ntegral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante nos autos do processo licitatório.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimen to das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual



Prefeitura Municipal de Acará



ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante:

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- I- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (<u>art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021</u>);
- Il- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

III- Multa:

1. Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o



Prefeitura Municipal de Acará



limite de 10 (.dez) dias;

- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão



Prefeitura Municipal de Acará



apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos prev istos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do σοnograma fixado para o contrato.
- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



para a continuidade da execução contratual.

- 12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024 Atividade 2222.101220027.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material



Prefeitura Municipal de Acará



de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 124.906,40, Exercício 2024 Atividade 2222.103020027.2.057 Manutenção da ações de vigilância em saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 62.638,20, Exercício 2024 Atividade 2222.103020036.2.122 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materia I de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 313.472,60, Exercício 2024 Atividade 2222.103010031.2.076 Manutenção de Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 124.906,40 13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de ante
- 15.4 cipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Testemunhas:

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ

Prefeitura Municipal de Acará



16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1 Fica eleito o Foro da cidade de ACARA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ACARÁ - PA, 06 de Março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 11.750.869/0001-70 CONTRATANTE

ECONOMICO ALIMENTOS LTDA CNPJ 46.087.316/0001-63 CONTRATADO(A)

	_	
<u>2</u>	_	
	 TRAUECCA CÃO IOCÉ N 120	
	TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	